



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1 ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek
2 SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

3 OBJETO: Contratação de empresa por dispensa de licitação, visando a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de consultoria especializada em segurança e saúde ocupacional, conforme descrito no Termo de Referência.

4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Devido à necessidade imediata do serviço.

5 GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (X) Alta

6 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	UND	03	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração e manutenção do Programa de Gestão de Segurança do Trabalho.• Inspeção e avaliação nos ambientes de trabalho para adequação integral as normas regulamentadoras do trabalho – NR e segurança dos processos desenvolvidos pela gestão pública.• Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.• Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.• Elaboração do Parecer Técnico (LTCAT) acerca da exposição de trabalhadores e agentes insalubre e perigosos, bem como avaliação quantitativa de ruído, vibração, calor e monóxido de carbono.• Avaliação e orientação acerca dos processos de segurança ocupacional os processos desenvolvidos pela gestão pública, legislação municipal e E-social.• Auxílio técnico para alimentação do sistema municipal junto ao E-social.	5.733,333	17200,00

7 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO: 01/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

8 PREVISÃO DE DATA FINAL PARA O FORNECIMENTO: 31/12/2024

9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input type="checkbox"/>	Não Continuada	<input checked="" type="checkbox"/>	Continuada
<input type="checkbox"/>	Parcela única	<input checked="" type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar:
<input type="checkbox"/>	Quinzenal		_____

10 REGIME DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado		

11 EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

- Não.
 Sim. Critérios objetivos de avaliação: os produtos deverão ser realizados conforme protótipo em anexo.

12 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- Não.
 Sim. Especificar: Engenheiro Segurança do Trabalho, devidamente inscrito no CREA.

13 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Não.
 Sim. Especificar: Entrega os serviços mensalmente até o dia 20 de cada mês.

14 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- Não.
 Sim. Especificar: - Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
- Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cumprimento fiel do contrato.
- Paralisar, suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante justificativa técnica e/ou operacional.

Gestão do Contrato: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fiscalização do Contrato: Diretoria de Almoxarifado

Gestão do Contrato: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fiscalização do Contrato: Diretoria de Almoxarifado

15 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

de Serviços, ao Agente de Contratação, no endereço: Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00hs às 15:00hs. Telefone: (38) 35451122.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pela Comissão de Recebimento.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**16 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU
NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar (EP) e o Gerenciamento de Riscos (GR) da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

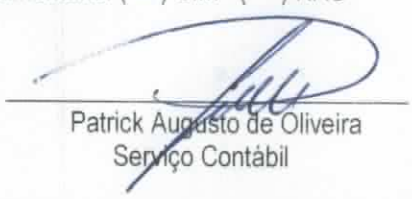
() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....


17 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

Fonte de Recurso 04010104.122.0002.202733903600 P.F

04010104.122.0002.202733903900 P.J

Disponibilidade Orçamentária: () SIM () NÃO


Patrick Augusto de Oliveira
Serviço Contábil


Leonardo J. P. Sanguinetti
Serviço Financeiro

18 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo de compras, informamos que foram realizados orçamentos e pesquisa junto a municípios próximos (em anexo), apresentando os seguintes valores:

- IVAN PEREIRA DE SOUZA – Valor R\$17.200,00;
- MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO – Valor R\$18.000,00
- MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – Valor R\$26.499,99

*A melhor proposta foi o valor de 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) O custo benefício se torna mais eficiente e vantajoso para o Município ao adquirir o produto com validade de 03 (três meses), por se tratar de sua utilização em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

período até 31/12/2024.

OBSERVAÇÃO: O levantamento de valores estimados deverá obedecer ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, seguindo estritamente a sequência dos incisos com suas devidas justificativas.

19 RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DO DFD


Data: 23/09/2024


Márcia de Oliveira e Silva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

20 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZADO NÃO AUTORIZADO

Data: 23/09/2024


Lauro de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Observações: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa por dispensa de licitação, visando a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de consultoria especializada em segurança e saúde ocupacional, conforme descrito no Termo de Referência.

1.1 DOS SERVIÇOS

ITEM	UND	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço	3	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração e manutenção do Programa de Gestão de Segurança do Trabalho.• Inspeção e avaliação nos ambientes de trabalho para adequação integral as normas regulamentadoras do trabalho – NR e segurança dos processos desenvolvidos pela gestão pública.• Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.• Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.• Elaboração do Parecer Técnico (LTCAT) acerca da exposição de trabalhadores e agentes insalubre e perigosos, bem como avaliação quantitativa de ruído, vibração, calor e monóxido de carbono.• Avaliação e orientação acerca dos processos de segurança ocupacional os processos desenvolvidos pela gestão pública, legislação municipal e E-social.• Auxílio técnico para alimentação do sistema municipal junto ao E-social.	5.733,333	17.200,00

1.2 A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

1.2.1 A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Devido a necessidade imediata do serviço.



3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A especialidade técnica do prestador de serviço é um fator crítico a ser considerado. Com base nas discussões do Estudo Técnico, ficou claro que o Sr. IVAN PEREIRA DE SOUZA, possui capacidade técnica para fornecer os serviços altamente especializados necessários para resolver as inconsistências de serviços de consultoria especializada em segurança e saúde ocupacional.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O profissional deverá ter registro no CREA-MG.

5.2 Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação: Não há providências prévias a serem tomadas.

5.3 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento: Não há impacto ambiental.

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Assumo que os colaboradores designados fiscalização ficarão à disposição para como membro da equipe de planejamento e responsável pela dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar junto ao todo o procedimento de contratação fornecendo todas as informações técnicas necessárias para a equipe de contratação.

6.2 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes na cláusula 1 deste Termo de referência.

7.2 O pagamento será realizado em até o dia 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 4.1.1.4.122.2.2031.33904000.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Diretoria de Almoxarifado.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Baseando nas cotações realizadas de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, prestados anteriormente, estima-se o valor total do contrato em R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1 O Sr. IVAN PEREIRA DE SOUZA foi a que apresentou a proposta de menor valor junto à pesquisa de mercado, na ordem total de R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) como também os serviços se adéquam à necessidade da administração.



12 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 Depois de homologado o processo e assinado o contrato, a contratada deverá seguir e cumprir para com os prazos estabelecidos nesse termo de referência.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, 16 de outubro de 2024.

CÁSSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IVAN PEREIRA DE SOUZA**
CPF: **058.839.086-08**

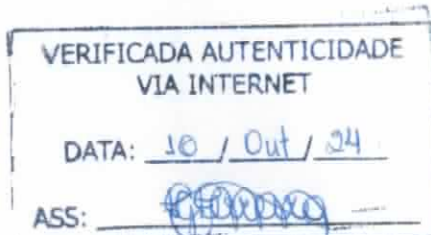
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:11:36 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **7E62.C308.F1D9.4CA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	Fls.
--	--	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/10/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/12/2024

VISTO

NOME: IVAN PEREIRA DE SOUZA		
CNPJ/CPF: 058.839.086-08		
LOGRADOURO: RUA DEODORO DAYRELL		NÚMERO: 550
COMPLEMENTO:	BAIRRO: TIBIRA	CEP: 35792104
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CURVELO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.


Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000806793806

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: <u>16 / Out / 24</u>
ASS: <u></u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Av. Dom Pedro II, 487 - Centro CNPJ: 17695024000105 CEP: 35790273 Telefone

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

IVAN PEREIRA DE SOUZA

CNPJ/CPF:

058.839.086-08

Endereço:

RUA DEODORO DAYRELL, 550, Não informado, TIBIRA, CURVELO, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

183099

Chave de Autenticidade:

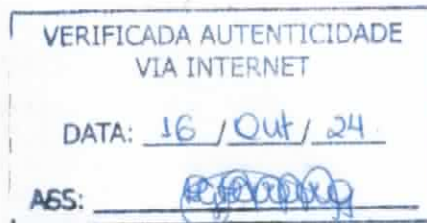
BB95AC7541C7265363A65136374BE8AE01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

<http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao->

web/login?codAux=99K7P1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=BB95AC7541C7265363A65136374BE8AE01

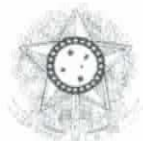
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.



Prefeitura Municipal de Curvelo-MG, Quarta-feira, 2 de Outubro de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN PEREIRA DE SOUZA

CPF: 058.839.086-08

Certidão nº: 67699116/2024

Expedição: 02/10/2024, às 23:10:42

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.839.086-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

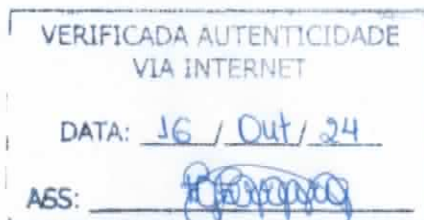
Nome: IVAN PEREIRA DE SOUZA
CPF: 058.839.086-08
Nome pai: MATEUS RAMOS DE SOUZA
Nome mãe: SELMA REGINA PEREIRA SOUZA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2024 às 23:05



CURVELO, 03 de Outubro de 2024 às 13:41

Código de Autenticação: 2410-0313-4106-0425-6684

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa por dispensa de licitação, visando a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de consultoria especializada em segurança e saúde ocupacional, conforme descrito no Termo de Referência.

CONTRATADA: IVAN PEREIRA DE SOUZA

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	3	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e manutenção do Programa de Gestão de Segurança do Trabalho. • Inspeção e avaliação nos ambientes de trabalho para adequação integral as normas regulamentadoras do trabalho – NR e segurança dos processos desenvolvidos pela gestão pública. • Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. • Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO. • Elaboração do Parecer Técnico (LTCAT) acerca da exposição de trabalhadores e agentes insalubre e perigosos, bem como avaliação quantitativa de ruído, vibração, calor e monóxido de carbono. • Avaliação e orientação acerca dos processos de segurança ocupacional os processos desenvolvidos pela gestão pública, legislação municipal e E-social. • Auxílio técnico para 	5.733,333	17.200,00



			alimentação do sistema municipal junto ao E-social.		
VALOR TOTAL (R\$)				17.200,00	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, 16 de outubro de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal